

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n.º 449/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2018, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da **Câmara Municipal de Caravelas**, na forma do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao QDD - Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária da Câmara em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS - BA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta da Câmara

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76